PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2111. em, 22/05/1983.

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 036/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 014/83

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel à TENDA DE UMBANDA PAI OXOSSI E MÃE SAM, MARIA DE PAI BENEDITO, desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à TENDA DE UMBANDA PAI OXOSSI E MÃE SAM, MARIA DE PAI BENEDITO, a área de terras constituída pela data de terras nº 06/seis/ da quadra nº 06 /seis/ da planta do Jardim Aclimação, desta cidade, com a área de 306.79 m2, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de sua sede própria, para reuniões aos adéptos do UMBANDISMO.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de maio de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.